
 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</p> <p>Bancada do PDT</p>	PEDIDO DE INFORMAÇÃO:	Nº _____ 2022.
	AUTOR: BANCADA DO PDT	
	ENTRADA: / / 2022.	
	ENVIADO POR:	
	RESPONDIDO:	_____

Sr. Presidente

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo e a secretaria responsável que informe, conforme consta na Lei Orgânica do Município, no Artigo 54, Inciso XIV, onde refere que é obrigação da Prefeitura responder no prazo de 30 dias as solicitações dos vereadores, que são por atribuição fiscais dos atos da municipalidade:

Como foi composto o Conselho Municipal de Esportes, a comprovação por documento oficial da existência das entidades; comprovante de que as mesas estão regulares; ofícios das entidades indicando um ou dois membros para compor o referido Conselho.

Conforme consta na Lei Municipal N° 6.548, que alterou o artigo 4° da Lei Municipal N° 5.148, de 10 de novembro de 2021 e que regra a criação do Conselho Municipal de Esportes.

Justificativa

A Bancada do PDT recebeu o questionamento, de muitos osorienses, a respeito da legitimidade representativa dos componentes do Conselho.

Sala de Sessões de 05 de Julho de 2022

Ver. Ricardo Bolzan (PDT)

Ver. Maicon do Prado (PDT)

Líder da Bancada do PDT

Ver. Luis Carlos Coelho (PDT)

Ver. Vagner Gonçalves (PDT)

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900
www.camaraosorio.rs.gov.br

